

Conselhos entram na justiça para anular Lei 6.994

Não restou outra alternativa. O insucesso de todas as tentativas de negociação e a impossibilidade de conciliação, determinadas pelo comportamento dos técnicos do Ministério do Trabalho (que chegaram até a negar cópias do anteprojeto de regulamentação) indicaram a única alternativa ainda possível: argüir a inconstitucionalidade da Lei 6.994 e tomar as medidas cabíveis junto ao Poder Judiciário, para a sua anulação.

Esta foi a decisão maior da reunião realizada no dia 23 de fevereiro último em Brasília, com a presença de representantes de 15 Conselhos Federais regulamentadores da profissão (apenas três não se fizeram representar). Concluiu-se que os artigos 3.º e 4.º da Lei 6.994 atentam contra as prerrogativas de autonomia das autarquias que, em seu conjunto, os conselhos constituem, sobretudo no concernente à aplicação de sua receita.

Após uma análise da estratégia até então utilizada, de tentar interferir na regulamentação da lei, concluiu-se que o que foi feito até agora não pode ser considerado como retrocesso ou atra-

so no processo, mas um importante passo para mostrar às autoridades que os Conselhos sempre estiveram dispostos a negociar. A posição adotada

foi fruto do insucesso das tentativas de negociação e de conciliação. Dessa etapa será elaborado um documento e solicitada reunião com o Ministro do

Trabalho, para expor as queixas dos Conselhos Federais quanto ao tratamento que os técnicos do Ministério têm dispensado aos conselheiros.

Incrível!

Este deputado quer acabar

com os Cursos de Psicologia.

O CRP encaminhou correspondência ao deputado federal Gastone Righi, manifestando sua indignação e estranheza pelas declarações que fez em entrevista publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, em sua edição de 19 de fevereiro último. Nessa matéria — com o título "Meu vestibular — para Righi, frustração" — ele refere-se de maneira desairosa ao curso de Psicologia, situando-o como inútil e sem importância para o desenvolvimento da Nação, preconizando a sua extinção.

Deputado pelo PTB, Righi aponta como fator fundamental da crise geral de ensino, a quantidade de cursos que ele considera "obsoletos e superados e que ocupam professores e salas de aula que, se fossem remanejados, tornariam possível o aumento de cursos realmente úteis à sociedade." E acaba dizendo esta barbaridade: "Se acabassem com esses cursos — Sânscrito, Grego, Latim, Pedagogia, Psicologia e outros "ias" inúteis, os recursos poderiam ser aplicados, usando a estrutura

dessas escolas, para Engenharia Naval, Eletrônica, Energia Nuclear, Zootecnia (N.R. — talvez o deputado quisesse se referir a Zootecnia e não ao aprendizado do — proibido — jogo do bicho) e tantos cursos que contribuíssem efetivamente para o desenvolvimento do País e abrissem campos de trabalho".

O CRP, além de oficiar diretamente ao deputado Righi, está procurando rebater essas afirmações através do mesmo órgão de imprensa que o publicou.

COMO PAGAR A ANUIDADE?

Venceu em 31 de março o prazo para que os psicólogos se beneficiem do desconto de 10% do recolhimento, em parcela única, da anuidade devida ao CRP. Além desta alternativa, os profissionais puderam optar pelo pagamento em até três parcelas, a primeira delas também vencendo na mesma data, a segunda em 30 de abril e a terceira em 31 de maio. Neste caso não existe desconto e os valores passam a ser de Cr\$ 4.115,00, Cr\$ 4.115,00 e Cr\$ 4.120,00 respectivamente, para pessoa física. Após o vencimento, estes valores sofrerão acréscimo de correção monetária, calculada de acordo com a varia-

ção das ORTN entre a data do efetivo pagamento e a data do vencimento da parcela, mais juros de 1% ao mês e multa de 10% incidente sobre o valor corrigido da parcela em atraso, conforme previsto pela Lei n.º 6.994/82.

O CRP já expediu todas as Guias de Recolhimento, para pagamento em qualquer agência do Banespa, até a data do vencimento das parcelas. Após essa data, ela só poderá ser paga na rede bancária do Banespa, após o comparecimento do psicólogo na sede ou em uma das Delegacias Regionais do CRP, para a retirada de uma nova guia de recolhimento.

Se, por qualquer motivo, o psicólogo não recebeu a guia deverá entrar em contato com o CRP (Sede ou Delegacias Regionais) para receber instruções sobre como agir. Ao comparecer na agência bancária, o psicólogo deverá apresentar a guia com os dados do verso preenchidos e exibir a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (Portaria MTb n.º 3.312/71).

Os profissionais residentes em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul não deverão recolher a contribuição sindical para o Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, mas em seu lugar adquirir o impresso próprio e reco-

lher essa contribuição em favor da Federação Nacional de Profissionais Liberais (Av. Almirante Barroso, 63/2.807 - Rio de Janeiro) ou Confederação Nacional das Profissões Liberais (Edifício Gilberto Salomão - Grupo 807/810 - SCS - Brasília).

É necessário lembrar que o pagamento da anuidade de 1983 não quita débitos anteriores, que poderão ser parcelados, mediante comparecimento do interessado na Sede ou Delegacias Regionais do CRP. O não-pagamento desses valores em atraso resultará na sua inclusão na dívida ativa da União e consequente cobrança judicial.

EDITORIAL

Eleições no CRP-06

Neste ano deverão realizar-se eleições para renovação do CRP-06. Ao mesmo tempo que permite a expressão da organização política dos eleitores, a realização de eleições possibilita também a oportunidade para o avanço dessa organização. É o caso da sociedade brasileira atual: independente dos seus resultados, as eleições de 15 de novembro significaram um passo a mais na retomada dos direitos políticos dos brasileiros.

Qual é o significado, hoje, de eleições no âmbito do CRP? Para responder a esta questão é necessário considerar a sua história e a situação atual dos psicólogos. Instalado em 1974, o CRP-06 teve sua primeira eleição em 1977, na qual não houve disputa: apenas uma chapa se inscreveu. Em 1980 houve pela primeira vez uma disputa eleitoral, da qual saiu vitoriosa a então chapa de oposição. O que propiciou a significativa vitória da "chapa 2" foi uma plataforma de trabalho que priorizava dois aspectos: a democratização do CRP através da participação contínua dos psicólogos e o fim do imobilismo até então predominante. Até então, o CRP vinha tendo uma ação quase exclusivamente burocrática, limitando-se a cobrar anuidades, fornecer documentação profissional e comemorar formalmente o Dia do Psicólogo! Após haver tomado posse, os atuais conselheiros dedicaram-se à tarefa de conhecer o funcionamento burocrático do CRP, que mostrou ter dimensões assustadoras. Após esse período, podem-se desenvolver as propostas de participação e organização dos profissionais, através dos diferentes grupos de estudo e comissões de trabalho.

Nesse sentido, o CRP tem-se mostrado como um importante instrumento de organização da categoria profissional dos psicólogos. Mas também, às vezes, o fato de ser uma autarquia ligada ao Estado tem limitado as possibili-

dades de sua atuação, seja por excesso de procedimentos burocráticos, seja por sua vinculação com o Ministério do Trabalho, que o prende através de um emaranhado de dispositivos legais e limita sua autonomia.

As condições de trabalho dos psicólogos encontram-se deterioradas em função da recessão econômica imposta ao País. Nesse sentido, os psicólogos sentem, como os demais trabalhadores, as agruras do desemprego e do subemprego e do achatamento salarial. Não há perspectiva de uma mudança desse quadro a curto prazo, como também não é possível qualquer mudança que beneficie apenas as categorias profissionais específicas. A retomada do nível de emprego dos trabalhadores surgirá pela organização política dos setores da sociedade civil, através da qual se poderá alterar o perverso modelo econômico que penaliza os brasileiros.

Nesse sentido, as próximas eleições devem significar mais um avanço na organização dos psicólogos. Essa organização deve estar inserida na luta de toda a população por condições adequadas de vida. Para isso é preciso que as eleições sejam antecedidas de debates entre os psicólogos, nos quais a inserção da categoria nas relações sociais deve ser considerada. Para os psicólogos, as eleições do CRP representam a oportunidade de estruturar um órgão que deve servi-los. Esses serviços têm uma dimensão profissional, relativa à luta pela valorização do trabalho do psicólogo, mas também uma dimensão política que se insere na luta pela melhoria das condições de vida da população, a qual inclui como variável importante a questão da saúde mental.

Somente situando o psicólogo no contexto global das relações sociais, o CRP poderá aprofundar sua ação como instrumento dos psicólogos organizados.

Anote:

CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS, REUNIÕES

XIII Semana de Estudos do Problema do Menor

Com a finalidade de despertar a comunidade e a sociedade para a situação do menor carente ou abandonado, encontrando soluções imediatas para o encaminhamento do problema, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo — através da Justiça de Menores — está realizando, desde outubro de 1982, Semanas de Estudo em todas as comarcas do Estado. Para essas Semanas, está solicitando o apoio dos profissionais de Psicologia para a organização de palestras e/ou conferências ligadas aos temas aprovados. Os psicólogos interessados deverão entrar em contato com o juiz de menores, especializado ou não, da Comarca para a efetivação dessa participação. O CRP dispõe, em sua sede, das relações das Comarcas do Estado de São Paulo.

Todos os segmentos profissionais e institucionais estão sendo incentivados a participar desta promoção, que terá o seu ápice no conclave final, a ser realizado na Capital paulista em julho de 1983. Os temas escolhidos foram quatro:

O Poder Judiciário e o Problema do Menor (subtemas: A Vara de Menores - Audiência Interprofissional; O Assistente Social e o Psicólogo no Poder Judiciário; e o Ministério Público e a Audiência Interprofissional);

Família de Apoio e/ou Substitutas (subtemas: Guarda, Tutela, Adoção Simples e Adoção Plena; Adoção por Estrangeiro Não Residente no País; A Colocação Familiar e a Família de Apoio; e Agências de Adoção);

Menores Autores de Infrações Penais (subtemas: Medidas Preventivas e Medidas Repressivas; Corte Juvenil - Audiência Interprofissional; Estabelecimentos para Tratamento de Menores Autores de Infração Penal; e O Menor Autor de Infração Penal Portador de Problema Mental); e

Instituições Públicas e Privadas e o Problema do Menor (subtemas: A Febem e o Semi-Internato; O Atendimento do Menor Excepcional; A Entidade Privada e os Convênios com o Estado; A Entidade Privada e a Colocação do Menor na Comunidade e Profissionalização do Menor).

Os temas eleitos não são considerados taxativos: poderão ser também apresentados outros trabalhos, relacionados com experiências implantadas nas comunidades. Maiores informações (assim como a entrega dos próprios trabalhos a serem apresentados) devem ser obtidas no Fórum João Mendes Júnior, 22.º andar, CEP 01081, fone 34-8320 (São Paulo), até 30 de abril próximo.

Semana de Psicologia Educacional

Será realizada, de 2 a 6 de maio, a Semana de Psicologia Educacional promovida pela Faculdade São Marcos, desta Capital. Informações adicionais deverão ser obtidas no Curso de Psicologia daquela escola.

Encontros Populares de Saúde

De 21 a 24 de abril, no Sedes Sapientiae, serão realizados os Encontros Populares de Saúde, com a presença de profissionais de todo o Brasil. Maiores informações devem ser obtidas com Luís Henrique, através do telefone (011) 864-6162, no período da tarde.

Pós-Graduação em Psicologia na PUC-Campinas

O Departamento de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Rua Benjamin Constant, 1.963 - Cambuí, telefone (0192) 51-3277) está oferecendo três modalidades de Cursos de Pós-Graduação para portadores de diploma de Curso de Formação de Psicólogos:

a. **Mestrado em Psicologia Clínica**, oferecendo disciplinas em linha comportamental e analítica, além de outras de interesse comum a ambas as áreas, totalizando 24 créditos, a serem cumpridos num prazo de 1 a 3 anos (20 vagas);

b. **Especialização em terapias de base analítica ou comportamental**. O primeiro oferece 2 módulos (Adulto e Adolescente) e o segundo, três: Infantil, Adulto e em Grupo. Cada um deles dura um ano, com 360 horas de atividades teóricas e práticas (20 vagas em cada);

c. **Extensão**. Qualquer um dos módulos dos Cursos de Especialização pode funcionar como Curso de Extensão, desde que haja vagas e assentimento do Departamento. Além desses, são programados cursos (sempre de 30 horas), como o de Estatística Não Paramétrica, previsto para março de 1983 (30 vagas).

I Encontro Nacional de Sexologia

Promovido pelo Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Associação Paulista de Medicina, dirigido pelo dr. Nelson Vitiello, será realizado no Maksoud Plaza Hotel, de 11 a 14 de maio próximo o I Encontro Nacional de Sexologia. Além de conferências sobre Aspectos biopsicossociais da sexualidade, Auto-erotismo, O sexo nos deficientes físicos, O sexo na gestação e Consequência da esterilidade na vida sexual. O Encontro patrocinará dois cursos, o primeiro deles sobre aspectos biopsicossociais da sexualidade e o segundo, sobre temas de patologia e terapia sexual. O temário ainda prevê um debate coordenado: O sexo na infância e na adolescência. As inscrições deverão ser feitas na Av. Pacaembu, 746, conjunto 81 - telefone 67-7408, em São Paulo e custam Cr\$ 14 mil (mais Cr\$ 3 mil para cada curso).

Jornal do

CRP/06

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA — 6.ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6.ª REGIÃO

Conselheiros: Abelardo de Almeida, Carmem Lúcia Arruda Rittner, Gerson Roberto Correia (licenciado), Ghislaine G.S. Moreira, José Roberto Tozoni Reis, Lazslo A. Avila, Luiz Otávio de Seixas Queirós, Maria Clotilde B. Magaldi, Sérgio Antônio da Silva Leite e Yvonne A. Gonçalves Khouri (efetivos); Maria Aparecida C. da Cunha, Myriam S. Vianna, Sigmar Malvezzi (licenciado) e Tatiana Wernikoff (suplentes).

Sede - São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.084 - 10.º andar - Fone (011) 212-8111 - **Delegacias - Assis:** Rua Marechal Deodoro, 123 - conj. 11 - **Bauru:** Rua Batista de Carvalho, 4-33 - 7.º andar - Fone (0142) 22-3384 - **Campinas:** Av. Dr. Moraes Sales, 1.212 - 2.º andar - conj. 22 - Fone (0192) 32-5397 - **Campo Grande:** Rua Dom Aquino, 1.354 - sala 97 - Fone (067) 382-4801 - **Cuiabá:** Rua Tenente Coronel Duarte, 565 - sala 203 - Fone (065) 322-6902 - **Lorena:** Rua Dom Bosco, 284 - Fone (0125) 52-2033 - **Ribeirão Preto:** Rua Cerqueira César, 481 - 3.º andar - Fone (016) 636-9021 - **Santos:** Rua Oton Feliciano, 2 - conj. 53 - Fone (0132) 4-6293.

Jornal do CRP/06 é órgão de orientação do exercício profissional, publicado bimestralmente pelo Conselho Regional de Psicologia da 6.ª Região.

Diretor-Responsável: Maria Clotilde B. Magaldi

Editor: Elisiário E. Couto (MTb n.º 8.226/65)

Redação: Av. Brig. Faria Lima, 1.084 - 10.º andar - Fone 212-8111 - 01452 São Paulo

Composição, fotolito e impressão:

Empresa Jornalística Comércio & Indústria S.A. Rua Dr. Almeida Lima, 1.384 São Paulo

Saúde e Educação: na visão dos enfermeiros, a preocupação dos psicólogos.

O XXXIV Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado em Porto Alegre, em outubro de 1982, emitiu um conjunto de declarações e recomendações relacionadas com o problema de saúde e educação que também dizem

respeito aos psicólogos. As Declarações do Congresso estão resumidas em sete itens:

1. Para assegurar ao homem Saúde e Educação como DIREITO DE TODOS é fundamental que transforma-

ções políticas, econômicas e sociais acelerem o processo de modificação das chocantes desigualdades entre as classes.

2. A efetivação das mudanças propostas para o setor saúde, resultantes da transformação da própria sociedade, implica realização de ações interdisciplinares pelos agentes da mudança, a partir de uma visão do momento histórico e de uma perspectiva humanística, ajustadas aos determinantes da estrutura social e às bases do conhecimento técnico-científico.

3. A participação do enfermeiro (N.R.: e também dos psicólogos) em todos os níveis do processo decisório dos programas de saúde é condição "sine qua non" para a eficácia e eficiência do atendimento das necessidades de saúde da população.

4. O atendimento das necessidades de Saúde e de Educação das populações, condição essencial ao desenvolvimento, exige que o Homem objeto/sujeito do problema torne-se infor-

mado e participante, de modo a assegurar que as propostas de crescimento resultem do seu engajamento no processo de mudanças.

5. O enfermeiro, na qualidade de profissional liberal, sente-se identificado com a necessidade fundamental da participação direta das mais amplas camadas da população, na busca de soluções para os problemas que afetam suas condições gerais de vida e de trabalho.

6. O enfermeiro participa no processo de capacitação de recursos humanos de enfermagem através de estratégias que incluem educação continuada, visando à melhoria de assistência de enfermagem prestada à população e assim aumentar a extensão da cobertura.

7. Os enfermeiros estão conscientes de que a união e mobilização das categorias de enfermagem é uma das condições para o encaminhamento de soluções do problema da enfermagem no País.

Nova diretoria e primeiras medidas do CFP

Com mandato de 20 de dezembro de 1982 até 20 de dezembro de 1985, o Conselho Federal de Psicologia formou a sua diretoria com Halley Alves Bessa como presidente, Jairo Eduardo Borges Andrade como vice-presidente, Moysés Campos de Aguiar Netto como secretário e Maria Júlia Trevizan como tesoureira. São conselheiros efetivos do CFP: Gilza de Almeida Borges, Halley Alves Bessa, Jairo Eduardo Borges Andrade, Luiz Celso Manço, Maria Júlia Trevizan, Moysés Campos de Aguiar Netto, Nêdio Antônio Seminotti, Rosa Maria P. M. Trêspalácios e Yone Caldas Silva. São suplentes: Aníbal Sales Bastos, Cirleu Maria de Amorim, Maria Blandina Couço de Mello, Mércia

Santos e Santos, Neli Ferreira Mures, Odete Godoi Pinheiro, Paulo Roberto Greco Soares, Vera Lúcia Colucci e Zaira Antonieta Belan.

Entre as primeiras medidas tomadas pela nova gestão, destacam-se a que determinou o reestudo do novo Código de Processamento Disciplinar, que veio substituir o Código de Processamento Ético criado em 1976 e a que revogou os prazos estabelecidos para a criação de seis novos Conselhos Regionais de Psicologia, por considerar imprescindível, entre outras razões, a participação dos Conselhos Regionais no processo de viabilização desses novos Conselhos.

AUTONOMIA FERIDA

Ministério do Trabalho prejudica prêmio "Dante Moreira Leite"

As primeiras consequências concretas da Lei n.º 6.994/82, que restringe a autonomia das entidades profissionais, já estão surgindo. O Ministério do Trabalho, através de telegrama de seu secretário-geral, denegou o pedido de autorização especial do CFP para que a entidade pudesse atender aos compromissos assumidos quando da instituição do Prêmio "Dante Moreira Leite". Mais do que a razão apontada para a negativa — a necessidade de contenção de gastos — este fato vem mais uma vez lembrar a necessidade da mobilização da categoria contra as restrições que estão sendo impostas à autonomia dos conselhos regulamentadores das profissões. Veja a respeito —

nesta mesma edição — os problemas com que estão esbarrando os Conselhos, até para acompanhar os trâmites legais da regulamentação dessa Lei.

Curso de Especialização em Psicologia do Trabalho

Com professores dos cursos de pós-graduação do Instituto de Estudos e Pesquisas Psicossociais (ISOP) da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, o Centro de Pós-Graduação em Psicologia irá realizar um Curso de Especialização em Psicologia do Trabalho, dividido em três períodos. O primeiro deles teve início em 4 de abril

REGIÃO NORTE

VARA DE MENORES QUER IDENTIFICAR PSICÓLOGOS E CLÍNICAS

A Vara Auxiliar de Menores — Região Norte está interessada, através de seu Setor de Psicologia, em identificar os psicólogos e Clínicas Psicológicas da região, para o futuro encaminhamento de casos sem condições de atendimento na própria Vara, psicodiagnósticos, psicoterapia e orientação familiar. A área de interesse compreende os subdistritos da Casa Verde, Bair-

ro do Limão, Vila Nova Cachoeirinha, Santana, Tucuruvi, Vila Maria e Vila Guilherme.

Os interessados devem entrar em contato com a Coordenação de Serviços Técnicos da Vara Auxiliar de Menores — Região Norte, na Rua Jagua-retê, 213 - 1.º andar, no bairro da Casa Verde (telefone 265-7345), das 12 às 18 horas.

Contatos perdidos

Um levantamento efetuado pelo CRP indicou que pelo menos 34 psicólogos deixaram de informar os seus novos endereços e, em consequência, estão impossibilitados de receber correspondência, guias de recolhimento e todas as demais informações (inclusive este jornal), que são enviadas aos profissionais inscritos. E são eles os maiores prejudicados, pois acabam não sabendo das decisões tomadas pelo Conselho que regulamentam a profissão.

A lista destes psicólogos com quem perdemos o contato é publicada a seguir, com o apelo do CRP para que sejam alertados por seus colegas de profissão para que entrem em contato urgente com a Sede ou uma das Delegacias Regionais para atualização de informações.

Antônia Gomila Fenemias	CRP-06/06730
Cármem Alice Ribeiro Camilo da Silva	CRP-06/06668
Cármem Lija Félix Bueno	CRP-06/01526
Catalina Lilian Haasz de Moura	CRP-06/02622
Elisa Helena Banchi Gobato	CRP-06/05138
Franca Giuditta Levi Finzi	CRP-06/03659
Ida Bechelli	CRP-06/04048
Israel Franco Ferreira	CRP-06/00868
José Luiz Pântano	CRP-06/02721
José Siqueira de Britto Lyra	CRP-06/00298
Léa Cornélio da Costa	CRP-06/10872
Maria Bernardete Biral	CRP-06/06485
Maria da Conceição Freire Alves da Cunha	CRP-06/02386
Maria Elena Monzon Pesantes	CRP-06/07247
Maria Elisa Gaiarsa F. dos Santos Lucchesi	CRP-06/04064
Maria Helena Puglia de Oliveira Mello	CRP-06/04895
Maria José Marcelino	CRP-06/08604
Neide Redó Garcia	CRP-06/05255
Nereida Trocoli Ferreira	CRP-06/06733
Nilza Dias Pires Lopes	CRP-06/05576
Regina Lúcia Vivian Marques	CRP-06/04132
Regina Maria Calaza Elias	CRP-06/03890
Rita Cristina Puls	CRP-06/04980
Rosa Maria Freitas Val Banas	CRP-06/02416
Rosa Maria Thompson Ablas Caropreso	CRP-06/01094
Rosely Katz Mindri	CRP-06/05107
Rosely Noronha de Toledo	CRP-06/06538
Ruth Fonseca de Mello	CRP-06/03746
Selyne de Almeida Guimarães Estanislau	CRP-06/06520
Sônia Regina Hosoume	CRP-06/05851
Tânia Maria Bogano Diniz Gomes	CRP-06/06528
Vera Lúcia Casari	CRP-06/06644
Vera Lúcia Ribeiro N. da Cruz Passos	CRP-06/06541
Wanda Vianna de Almeida	CRP-06/04709

Leão do Imposto de Renda ataca os Profissionais Liberais

Em nome dos profissionais liberais que representam, várias entidades - entre elas o Conselho Regional de Psicologia da 6.a Região - estão dando início a uma ação conjunta, manifestando o seu inconformismo com o aumento de 10 para 15% no recolhimento antecipado trimestral do Imposto de Renda, através do carnê leão. Estas entidades estão pedindo às autoridades federais fazendárias a urgente revisão dessa medida e, paralelamente, estão iniciando os contatos com as bancadas políticas estabelecidas no Congresso Nacional, para uma reforma fiscal que acabe, de uma vez por todas, com os casuismos atuais.

O texto do manifesto publicado é o seguinte:

Entidades representativas de profissionais liberais que, na qualidade de trabalhadores autônomos, declaram seu Imposto sobre a Renda da "Cédula D", reuniram-se para analisar o aumento do recolhimento antecipado de 10 para 15%, determinado pela Receita Federal. Após terem debatido amplamente as repercussões da medida sobre o exercício profissional, concordaram em torno dos seguintes pontos:

1) Não é exato afirmar que o aumento foi de apenas cinco por cento, conforme foi largamente divulgado através dos órgãos de informação. O recolhimento antecipado foi na verdade aumentado em cinquenta por cento!

2) Ninguém se deve furtar a contribuir com sua parcela de impostos, para construir a grandeza da Nação. Tal contribuição todos os cidadãos estão dando, por exemplo, ao adquirir qualquer produto, através do IPI e do ICM. No caso específico dos profissionais liberais, nas duas últimas décadas suas atividades foram taxadas com lançamentos antes inexistentes. De todos, porém, o Imposto sobre a Renda é o que tem representado a mais vultosa carga fiscal, uma vez que incide sobre

o rendimento bruto do trabalho profissional.

3) Deve-se recordar que, no momento em que os encargos fiscais começam a ultrapassar o poder de contribuição dos contribuintes, configura-se

uma situação de verdadeira espoliação fiscal. Torna-se então legítima a reação dos profissionais, em busca de uma revisão das medidas adotadas.

4) Acresce o fato de que grande parte dos declarantes assim cobrados

compulsoriamente acabam por receber devolução do excesso recolhido. Desse modo, o recolhimento antecipado acaba por assumir também um caráter de empréstimo compulsório, feito ao Tesouro Nacional.

AS FIRMAS INDIVIDUAIS E A OBRIGAÇÃO DO REGISTRO NO CRP

A Lei n.º 6.839/80 estabeleceu a obrigatoriedade para as pessoas jurídicas prestadoras de serviços psicológicos ao público em geral de inscrição no Conselho Regional, onde exerçam suas atividades.

Ocorre que, frequentemente, vem-se constatando, por parte da Fiscalização, a existência de inúmeras pessoas jurídicas (principalmente prestadoras de serviços psicotécnicos) sem a competente inscrição.

Tais entidades funcionam irregularmente e são passíveis de sustação de atividade, por ordem judicial, além de estar sujeitas às diversas penas pecuniárias decorrentes do fato (na hipótese dos psicotécnicos, o Detran pode suspender o credenciamento).

Além disso, sujeita-se o profissional (psicólogo), que atua em entidades irregulares, às sanções éticas consequentes.

No entanto, muitas vezes, a fiscalização tem verificado a desobediência à lei citada, em razão de má interpretação por parte dos responsáveis por tais entidades, quanto à distinção entre a figura do **profissional autônomo** e da **firma individual**.

São duas figuras distintas, mas, frequentemente, confundidas.

O profissional autônomo não é pessoa jurídica. É pessoa física, que tem

apenas, a obrigação de se inscrever no Conselho, como psicólogo, para exercer a profissão.

Ao contrário, a firma individual é pessoa jurídica e, portanto, obrigada a se inscrever no Conselho, como tal.

A firma individual é peculiar, porque se confunde com a pessoa do instituidor. Difere das demais pessoas jurídicas, constituídas sob a forma societária. A firma individual é dotada de capital e patrimônio próprios, deve ser

inscrita no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, submetendo-se a tributação.

É pessoa jurídica, constituída por uma única pessoa física, mas dotada de **individualidade própria**.

Dessa forma, sendo pessoa jurídica de Direito Privado, as firmas individuais, prestadoras de serviços psicológicos ao público, estão obrigadas, por lei, ao registro no Conselho, para poder funcionar.

PARA SEU CONHECIMENTO

Psicólogo falecido continua devendo para o CRP?

Como ficam os débitos dos psicólogos para com o CRP, em caso de falecimento? De acordo com a Lei n.º 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, o espólio ou sucessores respondem pela dívida. No entanto, o CRP vem sentindo, na prática, a inconveniência dessa cobrança. Por isso, está sugerindo ao CFP, baseado em um parecer de sua assessoria jurídica, uma Resolução que permita essa medida, isentando de pagamento os psicólogos falecidos.

ANUIDADE E MULTA ELEITORAL

Falta de Pagamento Provoca Cobrança Judicial

A falta de pagamento de anuidade e de multa eleitoral determinam a inscrição do débito no livro de Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial, através de Ação de Execução. Sobre este assunto, o CRP solicitou um parecer de sua assessoria jurídica, que confirmou a validade dessa posição:

"O decreto n.º 79.822, de 17 de junho de 1977, estabelece em seu artigo 13 que "compete aos Conselhos Regionais: V - Arrecadar anuidades, taxas, emolumentos e multas e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita e do Conselho Federal". Portanto, longe de se pensar em mera liberalidade, é quase que obrigação do Conselho efetuar a cobrança de eventuais débitos que o profissional inscrito nesse órgão tenha com o mesmo. Por outro lado, este mesmo decreto estabelece em seus artigos 33 e parágrafo único, a obrigatoriedade do voto, prevendo ainda, no caso de não justificação por falta a esta eleição, a modalidade da multa correspondente a um valor referência regional. É de se concluir, então, que a cobrança de dívida referente à multa eleitoral deve ser efetuada da mesma forma das demais. O profissional deverá ser comunicado de seu débito, bem como da necessidade de sua quitação em prazo determinado. Se isso não ocorrer, dever-se-á proceder de forma compatível, inscrevendo-se o débito do mesmo no livro de Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial, através de Ação de Execução."

O CRP INSISTE

Grafe corretamente o seu número de inscrição

Cuidado ao grafar o seu número de inscrição.

O CRP tem notado que dois erros vêm-se tornando muito comuns. O primeiro deles é o de incluir o dígito que aparece no final do número de inscrição do psicólogo — separado por um traço — como parte integrante dessa inscrição. Este número destina-se apenas ao controle do computador e não deve ser utilizado. O seu uso indevido por alguns profissionais decorre, provavelmente, de uma analogia com os dígitos constantes do Cadastro de Pessoa Física, o CIC, que é normalmente solicitado em qualquer documento.

A segunda incorreção é menos comum. Está ocorrendo uma confusão entre o número de inscrição (definitivo e que deve acompanhar o nome do psicólogo em seus documentos, placas, etc) e o número do processo. Este último nunca deve ser utilizado para identificação externa.

Resumindo. A forma prevista pelo CRP para a grafia da inscrição é "CRP-06/" seguido de cinco dígitos (00001, 00002, 00003, etc), sem o dígito de controle e sem o número do processo.